



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

DECRETO Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o recadastramento de todos os servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização e reorganização da ficha funcional dos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados todos os servidores municipais, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato, na Rodovia BA 161, Nova Sede da Municipalidade, para preenchimento das respectivas fichas funcionais, a fim de que sejam atualizados os seus cadastros.

§ 1º – O comparecimento deverá ocorrer nos dias 09 e 10 de janeiro fluente, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, para cumprimento das medidas estabelecidas no *caput* deste artigo.

§ 2º – Os servidores que se encontrem em cumprimento de licença e/ou férias, nas datas mencionadas no parágrafo primeiro, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do retorno ao trabalho, para regularização do seu cadastro.

Art. 2º - Fica a Secretária Municipal de Administração e Planejamento autorizada a suspender o pagamento do servidor que não atender o que preceitua o presente Decreto, ressalvados os casos previstos no § 2º do artigo 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos fica encarregada de encaminhar o presente Decreto às Secretarias Municipais, acompanhado das Fichas de Recadastramento respectivas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Mato, 08 de janeiro de 2025.

ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR
Prefeito Municipal